



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE.

EDUARDO SERDOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 57 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração de Comissão Processante, por suposta infração político-administrativa, conforme Protocolo 21.687, de 08 de abril de 2025, e seu respectivo recebimento por unanimidade em plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Constitui Comissão Processante, nos termos do art. 57 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul -RS, que observará rigorosamente o rito do Decreto-Lei nº 201 de 1967, que rege a matéria das infrações político-administrativas.

Art. 2º A Comissão Processante terá a seguinte composição:

I – Presidente: Vereador Ivan Delvan Roth (PDT);

II – Relator: Vereador Everson Moraes Gonçalves (MDB);

III – Revisor: Vereador Arizoli Flores Sacerdoti (PT).

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do dia em que se efetivou a notificação do acusado, nos termos do art. 5º VII do Decreto-Lei nº 201 de 1967.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos
quatorze dias do mês de abril de 2025.

Ver. Eduardo Serdotti,

Presidente da Câmara de Vereadores.

Ver. Hielderson Alves Panciera,

Vice-presidente

Ver. Jefferson Lenz,

Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO PEDRO DO SUL**

RUA XV DE NOVENBRO, 793 - 97400-000
89.250.641/0001-08

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B7504629) no site:
<https://citta.click/m-6ODTiQ>

RESOLUÇÃO		Autenticação  B7504629
Protocolo -		
Documento	Processo	
000003 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JEFFERSON LENZ

CPF: 445***.***49

Assinado em: 14/04/2025 12:51:56

Local: IP: 45.183.75.143 Geolocalização: -29.6233, -54.2308

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: EDUARDO SERDOTTI

CPF: 025***.***90

Assinado em: 14/04/2025 12:31:31

Local: IP: 45.183.75.143

Hash do documento (SHA-256): d63cb7a3b1389ac1fe1cf747f57d35fecf16f9a2209c285d3f9760a712e4f0f7

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.